



A REALIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO POP DE MANAUS: AVANÇOS E DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS

MARÍLIA CRISTINA GOMES DE SOUZA
SIMONE MORAES LISBÔA
WELTON JOH OLIVEIRA DE SOUZA

RESUMO

O artigo tem o objetivo de refletir sobre a realidade da população em situação de rua no Centro POP de Manaus, problematizando este fenômeno que sofre com o preconceito e discriminação da sociedade. Apesar das conquistas do Movimento Nacional da População de Rua para instituir uma política específica, estes sujeitos ainda são vistos como “vagabundos”. Na cidade de Manaus a referente política não foi regulamentada, conseqüentemente ocorre uma série de deficiências no que se refere trabalhar a autonomia dos sujeitos e seu desenvolvimento social e econômico mais além de serviços insuficientes e paliativos.

Palavras chave: População em situação de rua, Política Social e Assistência Social.

ABSTRACT

The article is intended to reflect on the reality of the homeless population in Central POP of Manaus, analyzing this phenomenon that is suffering with the prejudice and discrimination in society. In spite of the achievements of the National Movement of the street population to establish a specific policy, these subjects are still seen as "tramps". In the city of Manaus on policy was not regulated, consequently there is a series of weaknesses as regards working the autonomy of individuals and their social and economic development beyond that of services and palliative care.

Keywords: Homeless Population, Social Policy and Social Assistance.

1. INTRODUÇÃO

O artigo teve como objetivo refletir sobre a realidade da população em situação de rua no Centro POP da cidade de Manaus destacando os avanços e desafios das políticas sociais. Conhecer as políticas sociais voltadas à população em situação de rua para termos ciência dos programas e projetos para o público alvo e destacar os avanços e desafios que já foram alcançados e o que precisa ser feito à população em situação de rua.

Essas problemáticas que a população de rua vivenciam chama-se de “Questão Social”, que é o objeto de estudo do Serviço Social. O Assistente Social como profissional conhece a realidade e analisa as situações vividas dos indivíduos, com o surgimento das novas expressões da questão social, este profissional é desafiado a ser criativo, propositivo e interventivo que transforme a realidade no seu cotidiano da prática profissional seguindo o seu Projeto Ético Político e o seu Código de Ética.

A motivação da pesquisa se deu pelo olhar crítico da realidade de um grande número de pessoas em situação de rua no centro da cidade de Manaus, visto que é uma realidade de vida marcada por muitas problemáticas que podemos destacar: quebra de vínculos familiares, drogadição, alcoolismo, desemprego, pobreza, etc.

A relevância social da pesquisa é chamar atenção para as pessoas em situação de rua de apesar de ser muito expressiva quantitativamente é pouco visado pela sociedade e autoridades públicas, submetidos a exclusão e a falta do exercício pleno de cidadania na sociedade, a relevância profissional é colaborar com um estudo que traga a reflexão crítica e analítica desta problemática, visando a melhoria da atuação profissional e do Estado sobre essa demanda e relevância acadêmica que tem como finalidade propor aos acadêmicos a aproximação de temáticas relevantes para preparar os futuros profissionais na atuação no exercício profissional.

2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: DESVELANDO OS INVISÍVEIS

Durante a Renascença, no decorrer do século XVIII os internatos comportavam os loucos e os presos, tornando-se um problema para os legisladores, “que, não podendo deixar de sancionar o fim do internamento, não mais sabia em que ponto do espaço social situá-la— prisão, hospital ou assistência familiar” (FOUCAULT, p. 459). Após uma série de decretos a Declaração dos Direitos dos Homens de 1790 recebe uma aplicação concreta: as pessoas detidas por demência começaram a ser liberados.

A lei de 22.7.1791¹ reforça essa disposição, tornando as famílias responsáveis pela vigilância dos alienados e permitindo as autoridades municipais a adoção de todas as medidas úteis: os parentes dos insensatos devem zelar por eles, impedindo que vaguem e tomando cuidado para que não cometam nenhuma desordem. A autoridade municipal deve obviar aos inconvenientes que resultarem da negligência que os particulares demonstrarem no cumprimento desse dever. (Ibidem, p. 462)

Com o capitalismo surgiu a Questão Social no século XIX, que é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO 2012, p. 27) evidenciando as primeiras e mais nítidas características, pauperismo e a exploração. O pauperismo é a pobreza extrema que o crescimento sem organização desse capital causou e ainda causa, a exploração é o trabalho exaustivo, insalubre e a grande carga horária de trabalho de até mais de 16 horas trabalhadas.

Os trabalhadores não tinham nenhum amparo legal ou política de proteção de direitos trabalhistas. Todo esse processo histórico fez com que fossem formados grandes centros urbanos de forma desorganizada em torno dessas fábricas, tendo assim grande contingente populacional, com isso surgem os primeiros casos de moradores de rua no capitalismo.

Surge a primeira Lei de cunho assistencialista a chamada Lei dos Pobres de 1834, que tornava obrigatório o trabalho. A Lei dos Pobres distinguia assim os pobres dignos e indignos, criando categorias morais que não correspondiam a realidade econômica da época, essa lei era coercitiva e causava assim uma divisão social.

¹ A lei de 22.7.1791 era uma lei de “proteção contra os loucos” antes mesmo da prometida criação de hospitais, faz-se com que os loucos caiam sob as medidas imediatas e não controladas que não se tomam nem mesmo contra criminosos perigosos.

Porém quando falamos de evidência entramos em um processo de contradição, pois essa situação expõe uma grave expressão da questão social na qual não temos previsão de encerrá-la, mas amenizá-la, esse sujeito histórico é tratado como invisível diante da sociedade e o preconceito e discriminação em torno da pessoa em situação de rua continua o mesmo de dois séculos atrás. Para Pereira (2008)

A população em situação de rua não é um fenômeno natural, pois é produzido e reproduzido na história e socialmente, não se restringe as grandes cidades modernas, mas pelo contrário, sempre esteve presente em todos os sistemas econômicos, ao longo da história e das sociedades e vem se modificando no decorrer do tempo (Idem 2008).

O morador em situação de rua é vinculado a “sujo”, “pobre”, “analfabeto”, “louco”, “viciado”, “marginal” e se torna o que no neoliberalismo chamamos de sobrantes dos sobrantes, são os sujeitos extremamente excluídos da sociedade e se tornam os chamados “invisíveis”.

Segundo o MDS (2008, p. 8) o fenômeno população de rua pode se definir: Grupo populacional heterogêneo, mas que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizam áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Como podemos notar a pobreza é um dos fatores para que estes estejam nas ruas, vínculos familiares fragilizados ou interrompidos.

2.1 Luta pela garantia de direitos sociais

No Brasil na década de 70 ocorreram diversos movimentos sociais que reivindicavam a conquista de liberdades democráticas e justiça social. A partir desse processo, emergiram novas demandas na sociedade, colocadas na pauta de reivindicação da sociedade, buscando maior participação política e do Estado, direitos de cidadania sobre essas novas demandas.

Nesse cenário, o grande crescimento urbano de forma desorganizada exigiam investimentos em infraestrutura, transporte, saneamento básico, energia elétrica e habitação, a migração e o grande contingente populacional de pessoas que vinham da área rural para as grandes cidades em busca de emprego e melhor qualidade de vida geraram diversas expressões da questão social.

A luta dos movimentos sociais resultou na criação da Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida como Constituição Cidadã, nos seus artigos 5º e 6º deixa claro a igualdade de todos perante a lei e os direitos sociais conquistados pela sociedade brasileira, que precisavam ser concretizados a partir da implementação de políticas públicas para o fenômeno população em situação de rua. Portanto, a partir dessa premissa, a população em situação de rua não poderia ficar de fora das agendas das políticas sociais.

2.2 A garantia da assistência social

A partir da CF/88, em 1993 foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro do referido ano— Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que de acordo com o art. 1º diz que a assistência social é direito de todo cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais. Só no século XX é que os mínimos de subsistência passaram a ser revisto à luz de valores que, identificados com os princípios da liberdade, eqüidade e justiça social, conferiram-lhes um novo status (PEREIRA 2011, p. 17).

Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social- PNAS reconheceu à atenção a população em situação de rua além de subsídios para o texto da Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que altera a LOAS e inclui atendimento especializado para a população em situação de rua. No caso da proteção social especial, a população em situação de rua serão priorizados os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida visando criar condições para adquirirem referencias na sociedade brasileira enquanto sujeito de direitos. (MDS, 2004)

Com a Constituição Federal foi necessário definir estratégias na construção de políticas públicas para a população em situação de rua, em 2005 a Secretária Nacional de Assistência Social do MDS realizou o 1º Encontro Nacional de População em Situação de Rua, nesse encontro foram lançadas as bases para a Política Nacional sobre a População em Situação de Rua, que teve como objetivo fazer uma análise da realidade de vida desta população no Brasil.

Como resposta as demandas apresentadas nos seminários e encontros foram aprovadas a lei nº 11. 258 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a criação de programas específicos de assistência social para as pessoas que vivem em situação de rua, procedendo a alteração no parágrafo único do art. 23 da lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, que inclui a população em situação de rua. Segundo Anderson Lopes, coordenador do Movimento Nacional da População de Rua, “pela primeira vez houve uma construção de política para a população de rua de forma democrática e participativa” (MDS, 2004).

E somente com a aprovação da Lei 12.435 de 6 de julho de 2011(SUAS), que altera a LOAS fortalecendo e assegurando a consolidação da institucionalidade da Política de Assistência Social e do SUAS no país, foi possível avançar na implementação de meios para garantir a informação, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, ações relevantes para o controle social e a garantia dos direitos sociassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2005.

3. MANAUS: MAZELAS DE UMA REALIDADE QUE “NINGUÉM VÊ”

A realidade da população em situação de rua no contexto manauara tem uma ascensão a partir de 1970 com o surgimento e desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, que tinha como objetivo o desenvolvimento econômico e a geração de emprego. Com isso há um grande número de migrantes e imigrantes que vinham principalmente do interior do Amazonas e Nordeste brasileiro além de países próximos.

Diante dessa realidade houve um grande número de pessoas em busca de trabalho à capital Amazonense, porém a cidade não estava preparada nem estruturada para receber esse grande contingente populacional, as vagas nas indústrias não foram suficientes, gerando uma alta taxa de desemprego e exército de sobrantes que não tinham na cidade parentes, moradia ou qualquer tipo de renda.

Muitos desses migrantes e imigrantes acabaram em situação de rua, em relação a isso não havia políticas públicas municipais para atender a essa demanda e acabou agravando a situação. Segundo a Secretaria de Direitos Humanos- SDH (2013) desde as Revoluções Industriais até os dias de hoje, a intensificação do processo de

urbanização diretamente proporcional à segregação das classes mais empobrecidas, o que contribui para a ida das pessoas para as ruas. E as “políticas” voltadas a essas pessoas são a criminalização e repressão por parte do Estado e nítidas políticas de higienização social.

A população em situação de rua em Manaus vem sofrendo a omissão do Estado e da sociedade, pois ambos sabem do problema e pouco se faz em relação a essa expressão da questão social, isso está diretamente ligado com o aumento da violência física, psicológica e social tanto sofrida como praticada por eles. Segundo Pereira, “conforme a LOAS, parece que só haverá provisão mínima se houver necessidades básicas a satisfazer, de acordo com preceitos éticos e de cidadania mundialmente acatados e declarados na Constituição brasileira vigente” (Ibidem 2011 p. 26).

No contexto da desinstitucionalização psiquiátrica com políticas neoliberais no Brasil, segundo Vasconcelos (2002, p. 21) “a manutenção das instituições psiquiátricas convencionais constitui item de custo para o Estado”, deixando a comunidade sem garantia de assistência, provocando negligência social e aumento da população de rua, incluindo os portadores de transtornos mentais.

O Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM) por volta de 1978 tinham como objetivos e palavras de ordem a algumas “denúncias e mobilizações pela humanização dos hospitais psiquiátricos tanto públicos quanto privados, alguns dos quais foram identificados como verdadeiros campos de concentrações; denúncia da indústria da loucura nos hospitais conveniados do então INAMPS” (Idem 2002, p. 23).

Nesse processo a implementação do modelo sanitário chamada também de “Ações Integradas de Saúde” na década de 80 ocorreu uma série de mudanças no planejamento, execução e operacionalização das políticas públicas de saúde, e por não atender os objetivos e as palavras de ordem já citados pelo MTSM, o Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro em Manaus foi desativado, e todos os pacientes foram devolvidos a responsabilidade da família, cabendo a elas a assistência e os cuidados, porém muitas dessas famílias não tinham estrutura ou preparo para assisti-los. A consequência disso foi o abandono de doentes mentais em caso mais grave à situação de rua.

3.1 RESULTADOS DA PESQUISA

Durante a análise dos dados coletados durante as entrevistas com a População em Situação de Rua o quadro demonstra que o perfil dos entrevistados é em sua maioria constituído homens com faixa etária muito jovem, que saiu de casa por vários motivos, segundo os entrevistados: brigas familiares com padrasto por não aceitar a orientação sexual que eles opinaram, brigas por motivos econômicos de divisão de bens materiais, alcoolismo, uso de substâncias psicoativas, homicídio, desemprego, aventurar-se, são de outros Estados e etc. Com base nos dados do Centro POP de Manaus, o quantitativo de homens é de 95% e as mulheres 5%.

Percebe-se também que em sua maioria são alfabetizados com escolaridade do ensino fundamental incompleto ao ensino médio completo, mas que ainda expressaram ter o objetivo de voltar a estudar para obter uma nova oportunidade de trabalho, mas mesmo assim exercem uma atividade lucrativa para sua sobrevivência.

Quadro 1: Perfil da População em Situação de Rua pesquisada	
Idade	20 a 38 anos
Tempo de rua	3 meses a 10 anos
Escolaridade	Ensino fundamental incompleto e Ensino médio
Atividade lucrativa	Pedinte, trabalhador de rua, bolsista e prostituição
Vínculo familiar	Tem contato com a família/sem vínculos
Documentação	Completa e incompleta
Beneficiário	Bolsa família/Bolsista Municipal

Pesquisa de campo 2016; SOUZA & SOUZA.

O preconceito social e os comportamentos estigmatizantes fazem com que a população em situação de rua seja alvo de atitudes que vão do extremo da total indiferença. (MDS 2011, 30). A característica comum entre os entrevistados são que 72% são dependentes químicos, 52% homossexuais, 100% sofreram violência, 48% já trabalharam de carteira assinada, 100% deles estão desempregados, 48% deles são pessoas com DST/AIDS e 48% sem vínculo familiar. De acordo com o perfil traçado na pesquisa e as características comuns entre os sujeitos demonstram uma população extremamente vulnerável. Muitos acabaram rompendo os vínculos familiares por conta das características mencionadas, como por exemplo: dependência química e

homossexualidade e por conta disso sofreram diversos tipos de preconceitos até vivenciarem a situação de rua.

Os desafios são muitos para o enfrentamento da vulnerabilidade da População em situação de Rua na cidade de Manaus, iniciando pela falta de regulamentação da Política para as pessoas de rua e uma gestão comprometida, [...] “acabam por reiterar o perfil da desigualdade no país e mantêm essa área de ação submersa e paliativa” (YAZBEK 2015, p. 51).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados da pesquisa e o referencial teórico, os objetivos traçados foram alcançados e constatou-se que apesar de conquistas de direitos para este seguimento a nível Nacional, em Manaus ocorre uma série de deficiências no que se refere trabalhar a autonomia dos sujeitos e seu desenvolvimento social e econômico mais além de serviços insuficientes e paliativos. A falta de Regulamentação da Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua na cidade de Manaus compromete o reconhecimento das políticas sociais como direito.

Por isso faz-se importante a atuação profissional do Assistente Social frente às problemáticas das expressões da questão social, pois é meio das relações sociais e de conflitos que o profissional enfrenta os desafios na defesa dos direitos humanos, pela garantia do acesso aos mínimos sociais, na viabilização dos direitos e serviços aos usuários.

E a atual conjuntura em que estamos vivenciando de desmonte dos direitos sociais, o profissional é desafiado a ser capaz de desvelar e intervir na realidade dos sujeitos, ser um profissional propositivo e não mero executor de políticas públicas, mas acima de tudo um profissional que tenha estratégia, dimensão política, participação nos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania, lutar contra todo tipo de injustiça social aos menos favorecidos e a classe trabalhadora do nosso país.

É importante que ocorra para melhor eficiência da Política de Assistência Social, profissionais e gestores com compromissos éticos e arcabouço teórico mostrando capacidade de administrar e operacionalizar uma política que atenda o

usuário com qualidade, promovendo o desenvolvimento social e humano da população em situação da cidade de Manaus.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 atualizada a emenda constitucional nº 62 de 09/12/2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua vol. III. Brasília, 2011.

FOUCAULT, Michel. A história da Loucura na Idade Clássica. Ed. Perspectiva. São Paulo, 1978.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 22ª ed. São Paulo, Cortez, 2012.

PEREIRA, Camila Potyara. Dissertação de mestrado pelo Departamento de Serviço Social e Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas. Rua sem saída- Um Estudo sobre a relação entre o Estado e a População de Rua de Brasília. 2008.

PEREIRA, Potyara A.P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão (Org.). Saúde Mental e Serviço Social: O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. – 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2002. In: Breve Periodização Histórica do Processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil Recente.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2015.